



DECRETO Nº.117, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.153, de 22 de julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Depart.de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.01.0024

R\$ 250.000,00

Total

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 898377/2020, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde "Governador Dante de Oliveira" Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 891.000,44 Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos) Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde "Governador Dante de Oliveira" Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 891.000,44 Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos) Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 891.000,44

Total da Suplementação R\$ 891.000,44

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI Nº. 1.156/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	1.203.222,17	3.268.034,82

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 117, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.153, de 22 de julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Depart.de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.01.0024 R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 898377/2020, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 120, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.156, de 22 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e quatrocentos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 891.000,44

Total da Suplementação R\$ 891.000,44

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº.119, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.155, de 22 de julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.01.0024 R\$ 500.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 882640/2019, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.46 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CIDELMA GONZAGA DA ROCHA	4º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;